

Regulamento

Selo Descarbonização

22 de janeiro de 2026
Versão 2

Regulamento do Selo Descarbonização

O presente regulamento estabelece os critérios, procedimentos e responsabilidades inerentes à atribuição do **Selo Descarbonização** a empresas do setor do calçado que implementem práticas eficazes de redução de emissões de gases com efeito de estufa (GEE), em alinhamento com as metas do Roteiro para a Descarbonização da Fileira do Calçado.

Objetivo

O **Selo de Descarbonização** tem como objetivo reconhecer, publicamente, as empresas do setor do calçado que se envolvem ativamente no Roteiro para a Descarbonização da Fileira do Calçado, evidenciando o seu empenho e comprometimento com a implementação das ações deste Roteiro.

Âmbito de aplicação

Este Regulamento aplica-se a todas as empresas sediadas em território nacional cuja atividade principal esteja enquadrada no setor do calçado (industriais ou de serviços) nas diferentes fileiras: calçado, componentes e marroquinaria.

Os Selos Descarbonização



Métodos para cálculo de emissões indiretas (âmbito 2)¹

Location-based: Método para quantificar as emissões de GEE do âmbito 2 com base na produção média de energia e fatores de emissão para locais definidos, incluindo limites locais, subnacionais ou nacionais.

Market-based: Método para quantificar as emissões de GEE do âmbito 2 com base nas emissões de GEE emitidas pelos produtores dos quais o declarante adquire eletricidade

¹ [GHG Protocol Scope 2 Guidance](#)

Critérios de atribuição

Para serem elegíveis à atribuição do **Selo Descarbonização**, as empresas devem cumprir **em simultâneo** os seguintes critérios, que serão avaliados pelo CTCP:

- Subscrever** a Carta de Princípios. Esta Carta de Princípios consiste numa forma de sublinhar o compromisso e empenho que as empresas demonstram para com o Roteiro de Descarbonização desenvolvido e as metas estabelecidas. Esta subscrição é obrigatória e efetuada uma única vez, servindo de suporte para a apresentação de candidatura ao Selo Descarbonização.
- Apresentar o cálculo de emissões de GEE (Âmbito 1 e 2) **utilizando um ou dois dos métodos (*location-based e market-based*)**.

Empresa subscreve a Carta de Princípios e apresenta <u>um ano</u> de cálculo de emissões de GEE.	
Empresa subscreve a Carta de Princípios e apresenta cálculo de emissões de GEE para <u>dois ou mais anos consecutivos</u> .	
Empresa subscreve a Carta de Princípios e apresenta cálculo de emissões de GEE para <u>cinco ou mais anos consecutivos evidenciando uma redução das emissões entre o ano base e o último ano pelo método de cálculo escolhido</u>	

Candidatura e atribuição do Selo

A candidatura ao selo é efetuada obrigatoriamente através do acesso pelo Login de utilizador no **Site do Roteiro** e submissão de documentos e evidências pertinentes para comprovar o cálculo de emissões de GEE (âmbito 1 e 2). Das evidências apresentadas, será considerado como **ano base** de comparação e evolução do selo, **o ano mais antigo dos documentos facultados**. De notar que, **o ano escolhido pela empresa, deverá ser um dos disponíveis na Ferramenta do Roteiro**, ou seja, qualquer ano a partir de 2021.

O CTCP atribuirá o Selo Descarbonização em função da avaliação do cumprimento dos critérios estabelecidos, podendo solicitar à empresa evidências adicionais para analisar a veracidade dos valores apresentados e, assim, assegurar o rigor e confiabilidade da atribuição do Selo Descarbonização.

Quando as empresas submetem a sua candidatura, autorizam o CTCP a utilizar os dados de emissão de GEE para estudos estatísticos sendo os dados da empresa tratados de forma anónima em todas as situações.

Renovação do Selo

O CTCP acompanhará as empresas para avaliar a possibilidade de renovação ou evolução do selo.

- Empresas com **Selo Descarbonização Bronze** podem evoluir para o Selo Descarbonização Prata se apresentarem cálculo de emissões de GEE referente ao ano seguinte, perfazendo dois anos consecutivos de cálculo de emissões de GEE.
- As empresas com **Selo Descarbonização Prata** poderão manter o Selo Descarbonização caso mantenham a regularidade de apresentação do cálculo de emissões durante os anos consecutivos seguintes.
- Para as empresas que apresentem cálculos durante 5 anos consecutivos (ou mais) e que demonstrem uma redução das emissões de GEE (âmbito 1+2) entre o ano base e o quinto ou mais anos consecutivos de cálculo de emissões de GEE será atribuído o **Selo Descarbonização Ouro**.

Exemplo:

A empresa A, candidata-se ao Selo apresentando o cálculo de emissões para o ano de 2024. O CTCP atribui o selo Bronze. No ano seguinte, faz a renovação apresentando o cálculo, pelo mesmo método, para o ano 2025. A empresa evolui o seu selo para o Selo Prata porque apresentou 2 anos consecutivos de cálculo. Se a empresa continuar a demonstrar evidências de cálculo até 2028 e a respetiva redução de emissões entre os anos 2028 e o ano 2024, reúne as condições para renovar o seu Selo para o Ouro.

A equipa do CTCP poderá solicitar informação adicional para sustentar a validação da atribuição e renovação do Selo Descarbonização.

Utilização e validade do selo

O Selo Descarbonização é remetido à empresa (em pt e en), através do mail registado na plataforma de candidatura, acompanhado de Indicações gráficas de utilização. Este pode ser utilizado em materiais de comunicação (ex: *web site*, e-mail, redes sociais) e promoção, comprometendo-se a empresa a manter as práticas de descarbonização alinhadas com a Carta de Princípios e a disponibilizar cálculo/inventário de emissões GEE âmbito 1 e 2 quando solicitado pela equipa do CTCP. O Selo é de uso exclusivo da empresa.

O Selo Bronze, Prata e Ouro têm a validade máxima de 2 anos a contar a partir do ano em que é atribuído o Selo. A empresa apenas pode utilizar um tipo de Selo Descarbonização. A atribuição de Selo Descarbonização de nível mais elevado suspende a utilização do Selo Descarbonização anterior.

As empresas com Selo Ouro atribuído, podem manter este selo, caso evidenciem, nos anos seguintes e consecutivos, redução das suas emissões. Caso não exista redução, a empresa pode passar a Selo Prata se mantiver o cálculo de emissões de GEE em anos consecutivos.

Suspensão ou Revogação

O selo poderá ser suspenso ou revogado em caso de incumprimento dos critérios estabelecidos.

Registo de alterações

Data	Alterações
Janeiro 2026 Versão 2	- Introdução das definições “<i>location-based</i>” e “<i>market-based</i>” segundo o GHG Protocol - Esclarecimento dos métodos de cálculo a considerar na avaliação - Esclarecimento da validade dos selos - Autorização para CTCP utilizar dados anonimizados de cálculo de emissões exclusivamente para estudos estatísticos

